



PORTARIA Nº 107/21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maira Araújo Oliveira, matrícula nº 212260-1, como Fiscal Titular e Maria Graciete Leite Oliveira, matrícula nº 212559-5, como Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Dispensa de Licitação Nº 028/2021/FMAS, cujo objetivo é a Locação de Imóvel para Aluguel Social em favor do usuário o Sr. Josiel Valente Ferreira, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21 de 12 de maio de 2021

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 107/21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MAIRA ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula nº 212260-1, como Fiscal Titular e **MARIA GRACIETY LEITE OLIVEIRA**, matrícula nº 212559-5, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Dispensa de Licitação Nº 028/2021/FMAS, cujo objetivo é a Locação de Imóvel para Aluguel Social em favor do usuário o Sr. Josiel Valente Ferreira, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21 de 12 de maio de 2021

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 305/21- SEMED DE 10/09/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o servidor **THALYSON FELIPE NUNES**, do cargo de Professor de Educação Física, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF. ERNESTINA MARTINS DAS NEVES).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, em 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Enio Sérgio Monteiro Evangelista

Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MESMA DATA.

Profª. Cláudia Elaine Seabra de Lima

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 306/21- SEMED DE 10/09/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLAUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento, ao servidor **PAULO DIAS DE ABREU**, matrícula nº 212985-9, cargo

Servente, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 09 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2023, retorno dia 09 de setembro de 2023, conforme documentação comprobatória constante do processo nº 01055/21, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Profª. Cláudia Elaine Seabra de Lima

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 307/21 - SEMED DE 10/09/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLAUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, os Artigos 6º e 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Artigo 108 da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à servidora matrícula (211173-6) **ERIS GARDENIA NOBRE DA SILVA**, cargo SERVENTE, lotação na Secretaria Municipal de Educação (E M E I E F. MARIA PERPETUA LISBOA), sendo 30 (trinta) dias no período pré-natal e 90 (noventa) dias após o parto, conforme laudo médico, datado de 03/09/2021, no período de 17/07/2021 à 13/11/2021.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face ao cumprimento da documentação comprobatória constante no Processo nº 01079/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 17 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Profª. Cláudia Elaine Seabra de Lima

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 308/21 - SEMED DE 10/09/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLAUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 016/09, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a Emenda Aditiva ao Artigo 108, §3º e 4º, da Lei Municipal Nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à servidora (211173-6) **ERIS GARDENIA NOBRE DA SILVA**, lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 14 de novembro de 2021, término dia 12 de janeiro de 2022 e retorno dia 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos anotará em ficha funcional face ao cumprimento da documentação comprobatória constante no processo gerado nº 00992/21, anexa cópia da certidão de nascimento, datada de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 14 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Profª. Cláudia Elaine Seabra de Lima

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21